



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.233/2025

DE 14 DE MAIO DE 2025

Declara Utilidade a Federação Monteazulense de Assistência as Associações de Bairros, Rurais e Conselhos Comunitários – FEMOABRUCC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

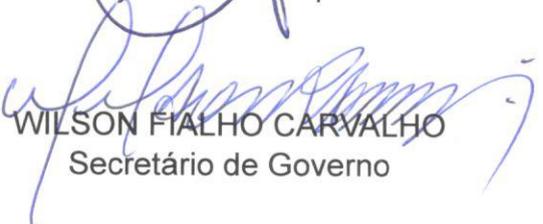
Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública a Federação Monteazulense de Assistência as Associações de Bairros, Rurais e Conselhos Comunitários – FEMOABRUCC, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 49.455.930/0001-48, estabelecida na Avenida Antônio Nunes Pereira, nº 55, bairro Pernambuco, Monte Azul-MG, CEP 39.500-000.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

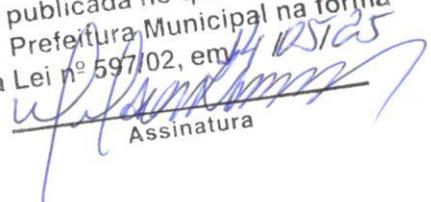
Monte Azul/MG, 14 de maio de 2025


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal


WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
PRESENTE Lei 1.233
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 14/05/25


Assinatura